



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICT
CONGREGAÇÃO DO ICT



RESOLUÇÃO Nº. 30 ICT, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Estabelece normas para o Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Engenharia Química da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Campus de Diamantina.

A Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de Diamantina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída em sua sessão ordinária, em 01 de Abril de 2013, e considerando:

Resolução Nº 15 – CONSEPE, de 21 de maio de 2010.

ABNT NBR 14724:2005 – Informação e documentação – Trabalhos acadêmicos - apresentação.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica obrigatória que consiste na sistematização, registro e apresentação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, produzidos na área do Curso, como resultado do trabalho de pesquisa, investigação científica e extensão. O TCC tem por finalidade estimular a curiosidade e o espírito questionador do discente, fundamentais para o desenvolvimento da ciência. No curso de Engenharia Química o TCC é elaborado ao longo das disciplinas Planejamento e Projetos de Indústrias Químicas I e II. O tema abordado deverá ser o desenvolvimento de um projeto de uma indústria química, sendo que tanto a atividade industrial quanto o enfoque do trabalho deverão ser definidos pelo aluno em conjunto com seu orientador.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE TCC

Art. 2º São consideradas modalidades de TCC no âmbito da UFVJM:

- I. Monografia;
- II. Artigo Científico;
- III. Livro ou Capítulo de Livro;
- IV. Relatório Técnico Científico (inclusive projeto Técnico);
- V. Resumo Expandido ou Artigo Completo de trabalhos apresentados em Congressos, Encontros ou outros eventos científicos reconhecidos pela comunidade acadêmica.

Parágrafo único No âmbito do curso de Engenharia Química se entende como tipos de trabalhos técnicos o que está pré-estabelecido de acordo com normas em vigor.

CAPÍTULO III

DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 3º O discente regularmente matriculado no curso de Engenharia Química terá um professor orientador, que supervisionará o TCC.

§ 1º O discente deverá encaminhar ao professor da disciplina de TCC o Termo de Aceite-Orientação (Anexo 1), assinado pelo orientador e pelo orientando, no prazo máximo de dez (10) dias corridos, após a data de início do semestre letivo vigente, segundo calendário da PROGRAD.

§ 2º O orientador deverá ser um docente efetivo vinculado à UFVJM.

§ 3º O quantitativo mínimo e máximo de vagas para orientação de trabalhos de conclusão de curso, que cada professor poderá orientar, será avaliado semestralmente pelo Colegiado do Curso. Esta avaliação será realizada de acordo com a relação entre o número de alunos inscritos nas disciplinas de Planejamento de Planejamento e Projetos de Indústrias Químicas I e II e a quantidade de docentes efetivos lotados no curso de Engenharia Química. Observa-se que o número mínimo de orientados será arredondado para cima e o número máximo o dobro do número mínimo.

§ 4º No caso de algum docente não ser procurado para orientação, o mesmo poderá ficar dispensado da atividade de orientação, durante o semestre em questão, podendo ainda trabalhar em outros TCC como co-orientador.

Art. 4º Poderá ser indicado um co-orientador para o TCC desde que esta informação conste no Anexo 1.

Parágrafo único No caso de inclusão de co-orientador para trabalhos em andamento, essa solicitação deverá ser encaminhada ao Colegiado do Curso, formalizado via ofício assinado por todas as partes envolvidas. A este ofício deverá ser anexada uma cópia do Anexo 1 atualizada.

Art. 5º Em caso de impedimentos legais e eventuais do orientador caberá ao discente solicitar a troca de orientador. Esta solicitação deverá ser encaminhada via ofício ao Colegiado do Curso para apreciação e possível homologação.

Parágrafo único Entende-se por impedimentos legais e eventuais licença para tratamento da saúde, licença-maternidade e afastamento para qualificação.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR

Art. 6º Compete ao orientador:

- I. Orientar o discente na elaboração, desenvolvimento e redação do TCC;
- II. Zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos;
- III. Indicar ou aceitar o co-orientador, quando for o caso;
- IV. Instituir comissão examinadora do TCC, em comum acordo com o orientando;
- V. Diagnosticar problemas e dificuldades de todas as ordens que estejam interferindo no desempenho do discente e orientá-lo na busca de soluções;
- VI. Agir com discrição na orientação do discente, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e suas capacidades;
- VII. Manter informado oficialmente o professor responsável pela disciplina de TCC, sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientando, bem como solicitar do mesmo, providências que se façam necessárias ao atendimento do discente;
- VIII. Solicitar a intervenção do Colegiado do Curso em caso de incompatibilidade entre orientador e orientando.

CAPÍTULO V

DO ORIENTANDO

Art. 7º Compete ao orientando:

- I. Escolher, sob consulta, o seu orientador, comunicando oficialmente ao responsável pela disciplina TCC, mediante apresentação do Anexo 1;
- II. Escolher, em comum acordo com o orientador, o tema a ser desenvolvido no TCC;
- III. Conhecer e cumprir as normas e prazos estabelecidos ao TCC, definidos pelo plano de ensino da disciplina;
- IV. Tratar com respeito o orientador e demais pessoas envolvidas no TCC;
- V. Demonstrar iniciativa e sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;
- VI. Buscar qualidade e mérito no desenvolvimento do TCC;
- VII. Expor ao orientador, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do TCC, para que sejam buscadas as soluções;
- VIII. Comunicar ao responsável pela disciplina TCC, quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do TCC, visando seu aperfeiçoamento, observados os princípios éticos;

Art. 8º São direitos do orientando:

- I. Receber orientação para realizar as atividades de TCC;
- II. Ser ouvido em suas solicitações e sugestões, quando tiverem por objetivo o aprimoramento do TCC;
- III. Solicitar ao Colegiado do Curso, a substituição do orientador, mediante ofício devidamente justificado.

CAPÍTULO VI

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 9º O TCC, quando na forma de Monografia ou Relatório Técnico Científico ou Projeto Técnico, deverá ser elaborado obedecendo às diretrizes para a redação de Trabalhos Acadêmicos determinados por esta Instituição.

Art. 10 O TCC, quando na forma de Artigo Científico, deverá ser elaborado de acordo com as normas de publicação do periódico escolhido. Estas normas deverão ser anexadas ao TCC.

Art. 11 O TCC, quando na forma de Resumo Expandido ou Trabalho Completo apresentados em Congressos, Encontros ou outros eventos científicos deverá respeitar as normas propostas pelos mesmos, anexadas ao TCC.

Art. 12 TCC que envolva estudos com seres humanos e/ou animais como objetos de pesquisa não poderão ser iniciados antes da aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa e, quando necessário, pela Comissão de Biossegurança.

Art. 13 O número de discentes para a elaboração e apresentação do TCC, bem como o caráter público da apresentação serão determinados da seguinte forma:

- I. O número de discentes para a elaboração e, ou para apresentação do TCC é definido como o máximo de três (03) alunos por trabalho desenvolvido. Neste caso, o grupo deverá entregar a versão final do TCC, conforme as instruções do Artigo 19.
- II. A apresentação do TCC deverá passar necessariamente por uma banca examinadora, e deverá ser pública, salvo em casos cuja solicitação seja realizada via ofício pelo orientador ao professor responsável pela disciplina de TCC e ao Colegiado do curso.

Parágrafo único: Em caso de desistência de algum membro do grupo o trabalho de TCC defendido não poderá ser reaproveitado nos semestres subsequentes.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 14 O TCC deverá ser submetido a uma Comissão Examinadora composta pelo orientador como presidente e no mínimo dois (02) membros titulares e um (01) membro suplente.

§ 1º O aluno terá vinte (20) minutos para apresentação e será necessariamente arguido por todos os membros da banca.

§ 2º Quando o TCC apresentar mais de um (01) autor manter-se-á o tempo de vinte (20) minutos para apresentação de cada autor, sendo os mesmos necessariamente arguidos por todos os membros da banca examinadora de forma individual.

§ 3º Caberá ao presidente da banca examinadora determinar e controlar o tempo de arguição.

Art. 15 Orientador e orientando comunicarão através de ofício (Anexo 2), ao professor da disciplina de TCC, a data e a hora sugerida de apresentação do TCC, bem como os nomes dos componentes da banca examinadora, respeitando-se os prazos estabelecidos dentro do calendário da disciplina.

Art. 16 Constituída a Comissão Examinadora, será encaminhado pelo discente a cada membro, um exemplar do TCC, no prazo mínimo de dez (10) dias corridos antecedentes à data de avaliação. Juntamente ao TCC deverá ser anexada uma cópia da carta convite a cada membro da banca examinadora contendo as informações de avaliação (Anexo 3).

Art. 17 A avaliação do TCC realizar-se-á mediante critérios estabelecidos nos Anexos 4 e 4.1.

Art. 18 Realizada a defesa e a avaliação, o Orientador, na qualidade de presidente da banca, preencherá a Ata de Defesa (Anexo 5), dando publicidade oral do resultado ao discente, imediatamente após o encerramento dos trabalhos.

Art. 19 A aprovação na disciplina de TCC está condicionada a realização das modificações e/ou complementações sugeridas pela Banca Examinadora referente ao TCC, a entrega da Ata de Avaliação do TCC (Anexo 5), ao encaminhamento do ofício assinado pelo Orientador (Anexo 6), bem como a entrega da versão final em duas (02) vias do TCC em papel e uma (01) via em formato *pdf* gravada em CD ao professor da disciplina de TCC, conforme o estabelecido nas normas regulamentares vigentes.

§ 1º As cópias da versão final do TCC deverão ser entregues até no máximo o último dia letivo do semestre vigente, previsto pelo calendário acadêmico da PROGRAD.

§ 2º A encadernação do TCC é padronizada sendo confeccionada e encadernada em papel couchê 250 g, tamanho A4, grampeado, em fundo azul claro e com letras em cor preta.

Art. 20 O não cumprimento pelo orientador e orientando das normas, critérios e procedimentos estabelecidos sem uma justificativa aceita pelo Professor da disciplina de TCC acarretará na reprovação do aluno por infrequência.

Art. 21 Caso o TCC seja reprovado pela banca examinadora, o discente deverá refazê-lo e submetê-lo novamente à avaliação dentro do prazo de integralização do curso, mediante renovação semestral da matrícula.

Art. 22 Após aprovado o TCC com alterações, o discente deverá promover as correções e entregá-las ao Professor da disciplina de TCC, respeitando os prazos estabelecidos no § 1º do artigo 19.

Art. 23 O arquivamento do TCC em formato digital ficará sob a responsabilidade do Sistema de Bibliotecas – SISBI – da UFVJM.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Os casos omissos ou controversos deverão ser resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Química e homologado pela Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia.

Art. 25 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Diamantina, 01 Abril de 2013.

Prof. Paulo César de Resende Andrade
Presidente da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia/ UFVJM



ANEXO 1 TERMO DE ACEITE ORIENTAÇÃO DO TCC

Eu, _____ na condição de Professor (a) desta Universidade, lotado no _____, declaro aceitar o discente _____, matrícula n.º _____, para desenvolver o trabalho de TCC intitulado _____.

Estou ciente de que o período de orientação inicia com o aceite e encerra com a entrega do trabalho final.

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições concernentes à orientação do TCC, conforme Normas ABNT, CONSEPE e DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Diamantina, ____ de _____ de _____

Professor (a)
Orientador

Professor (a)
Co-Orientador

Discente(s)
Orientando(s)



ANEXO 2

COMUNICADO INTERNO - BANCA EXAMINADORA E DATA DA DEFESA DO TCC

Diamantina, ____ de _____ de ____

A Sua Senhoria, o (a) Senhor (a)
Nome do Professor (a) Disciplina de TCC
Professor da disciplina de TCC

Assunto: Composição de Banca do TCC

Prezado (a) Professor (a),

Venho, por meio deste, comunicar-lhe a composição da Banca Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do discente _____,
do Curso de Engenharia Química, intitulado
“ _____ ”.

✓ Prof. (a) _____ *Titular*
Departamento/Siga Universidade

✓ Prof. (a) _____ *Titular*
Departamento/Siga Universidade

✓ Prof. (a) _____ *Suplente*
Departamento/Siga Universidade

A data sugerida para a defesa do TCC será dia ____/____/____, às ____:____ horas, na sala ____.

Atenciosamente,

Professor (a)
Orientador

Discente
Orientando



ANEXO 3
CARTA CONVITE AOS INTEGRANTES DA BANCA
EXAMINADORA

Prezado (a) Avaliador (a),

Temos a imensa satisfação de convidar V.S.a para participar como membro Titular/suplente da Banca Examinadora da Defesa de TCC do discente _____, orientado pelo Prof. (a) _____ com trabalho intitulado “ _____”.

A avaliação do trabalho de conclusão de curso de Engenharia Química deverá ser realizada de duas formas.

Primeiramente a parte escrita (60%), na qual o aluno deve seguir as normas da ABNT, e as recomendações do CONSEPE e do Instituto de Ciência e Tecnologia desta Universidade, sendo avaliada neste campo a redação, coerência do título, formulação dos objetivos, os resultados e a conclusão em relação aos objetivos traçados. É recomendável também uma avaliação da forma estrutural do trabalho como um todo.

Na segunda parte (40%), deverá ser observada a clareza na exposição do trabalho, a coerência com a parte escrita, o tempo utilizado para apresentação (máximo de 20 minutos) e a sustentação na arguição.

A apresentação do TCC terá duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos. Após a apresentação haverá arguição pelos integrantes da banca examinadora com máximos trinta (30) minutos para cada membro.

Sendo assim, solicito que seja observado o rigor científico na apresentação escrita e oral do discente e que V.S.^a seja rígido na análise, para que nossos trabalhos sejam condizentes com o curso que desejamos fazer.

Professor (a)
Professor da Disciplina de TCC

ANEXO 4 FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Aluno: _____

Orientador: _____

Título: _____

ITENS AVALIADOS	NOTAS			
	<i>Orientador (a)</i>	<i>Avaliador 1</i>	<i>Avaliador 2</i>	<i>Média</i>
Trabalho escrito <i>Nota 1: 0 a 60 pts</i>				
Apresentação oral <i>Nota 2: 0 a 40 pts</i>				

- ✓ **Trabalho escrito (60%):** o conteúdo, a organização sequencial, a correção gramatical e o atendimento das normas para a confecção do TCC.
- ✓ **Apresentação oral (40%):** domínio do conteúdo, organização da apresentação e uso de recursos audiovisuais, capacidade de comunicar as ideias e capacidade de argumentação - responder perguntas.

MÉDIA FINAL: (Nota 1 + Nota 2) = _____

Observações: _____

Banca examinadora: _____ (*Avaliador 1*)
_____ (*Avaliador 2*)
_____ (*Orientador*)

Diamantina, ____ de _____ de _____

ANEXO 4.1

FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Aluno: _____

Orientador: _____

Título: _____

Trabalho Escrito - (Nota 1)				
01	Redação e estruturação do texto		(0 a 10)	60%
02	Coerência com relação às normas ABNT		(0 a 10)	
03	Coerência do título com o conteúdo do trabalho, contextualização, delimitação do problema e formulação dos objetivos		(0 a 10)	
04	Revisão bibliográfica e apresentação da metodologia empregada no trabalho		(0 a 10)	
05	Apresentação dos resultados e análise dos dados		(0 a 10)	
06	Coerência das conclusões com os objetivos traçados		(0 a 10)	

Apresentação Oral - (Nota 2)				
07	Clareza na introdução e na exposição do conteúdo do trabalho		(0 a 10)	40%
08	Coerência com o trabalho escrito		(0 a 10)	
09	Eficiência na utilização do tempo de apresentação		(0 a 10)	
10	Sustentação perante a banca		(0 a 10)	

NOTA ATRIBUÍDA: Nota 1 + Nota 2 = _____

Avaliador: _____

Diamantina, ____ de _____ de _____



ANEXO 5 ATA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Ao _____ dia do mês de _____ de _____, sob a presidência do (a) Prof. (a) _____ reuniram-se os docentes _____ nas dependências da UFVJM para avaliar o TCC do discente _____, que defendeu o trabalho de TCC intitulado _____, como requisito para a conclusão do Curso de Graduação em Engenharia Química desta Universidade.

O discente foi considerado: () Aprovado, () Reprovado, com a nota ____.

Observações: _____

Por ser verdade firmamos o presente.

Assinaturas:

Prof. (a): _____ (Orientador)
Prof. (a): _____ (Avaliador 1)
Prof. (a): _____ (Avaliador 2)

Diamantina, ____ de _____ de _____

IMPORTANTE: Favor não se esqueça de entregar esta Ata de Avaliação preenchida e assinada, juntamente com o Ofício de Encaminhamento (Anexo 6) ao Professor da disciplina de TCC, até o último dia útil do semestre letivo, conforme Art 19 § 1º da Resolução de TCC do curso de Engenharia Química.



ANEXO 6

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO FINAL TCC

A Sua Senhoria, o (a) Senhor (a)
Nome do Professor (a) Disciplina de TCC
Professor da disciplina TCC - ICT/UFVJM

Assunto: Resultado de defesa de TCC

Prezado (a) Professor (a),

Encaminho em anexo as Fichas de Avaliação (Anexo 4 e 4.1) e a Ata de Defesa (Anexo 5), bem como duas (02) cópias impressas e uma (01) cópia digital do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do (a) discente _____, com trabalho intitulado _____ do Curso de graduação em Engenharia Química, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

Declaro que todas as alterações sugeridas pela Banca Examinadora foram adequadamente realizadas e o TCC em questão encontra-se dentro das normas estabelecidas pela ABNT e recomendações da resolução do CONSEPE e ICT.

Atenciosamente,

Prof. (a):
Orientador